## PORTARIA Nº. 119, de 14 de Abril de 2021.

## Interromper Licença para tratar de Interesses Particulares concedida a Servidor que especifica.

**PAULO DELLA VECHIA**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei Complementar n.º 039, de 01 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora **ANA PAULA NOLA BIZ**, Matrícula nº 334, através da Portaria n° 126, de 15 de Junho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de Abril de 2020.

# **PAULO DELLA VECHIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO**

Secretário de Administração e Finança